



# Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto

Rua Manoel Marques, 127 - Fone: (16) 3287-7312 - Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP

E-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 4 , DE 8 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$8.000,00 dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades Legislativas		
01.031.0001.2.001	2.000,00	

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades Legislativas		
01.031.0001.2.001	2.000,00	

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Manutenção da Sede da Câmara		
01.031.0001.2.002	2.000,00	

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00



# Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto

Rua Manoel Marques, 127 - Fone: (16) 3287-7312 - Fax: (16) 3287-1495  
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP  
E-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Manutenção da Sede da Câmara 01.031.0001.2.002	2.000,00	

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.01	Corpo Legislativo	
31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Geral	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades Legislativas 01.031.0001.2.001	3.000,00	

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.01	Corpo Legislativo	
31.90.16.01	Outras Despesas Variáveis – Geral	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades Legislativas 01.031.0001.2.001	5.000,00	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de dezembro de 2006.

  
**JOSÉ ROBERTO RUSSINO**  
Presidente da Câmara



# *Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto*

Rua Manoel Marques, 127 - Fone: (16) 3287-7312 - Fax: (16) 3287-1495  
CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO - SP  
E-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br

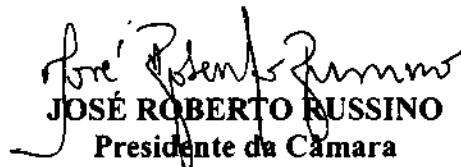
## JUSTIFICATIVA

A apresentação da presente propositura visa complementar as rubricas do orçamento da Câmara Municipal acima enumeradas, em razão de seus valores serem insuficientes para pagamento de despesas até o encerramento do exercício.

As suplementações ora apresentadas serão cobertas com redução de dotações, sem aumento das despesas da Edilidade.

Solicitamos ainda que a mencionada propositura seja apreciada em regime de urgência especial, nos termos do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade.

Certo da compreensão dos nobres edis, agradecemos antecipadamente.

  
**JOSÉ ROBERTO RUSSINO**  
Presidente da Câmara